



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1536/05

“CRIA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar o cargo de fisioterapeuta, de provimento efetivo, jornada semanal 20 horas, habilitação em curso superior específico na área, enquadrado no grupo 2 – nível 5 – classe “ A”, para desenvolver atividades inerentes a profissão de fisioterapeuta aos Municípios.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social